



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBITIRAMA

Lei Complementar nº 051/2023

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DO COMDICAL EM 2025

Aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (05/02/2025), as nove horas da manhã (09h00) foi realizado a primeira reunião do COMDICAL no ano de 2025, na sala de reuniões do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Ibitirama-ES, estavam presentes os conselheiros Vander de Matos Justo (Secretário interino); Vera Pirovani (Membro) e Janine Manoel (Suplente) o Secretário de Assistência Social Diogo Alves Grismond e as Conselheiras Tutelar Fabiane Tavares de Sena, Lorraine Pirovani de Oliveira e Aurea Ritieli de Souza Moreira. O presidente e Secretário Sr. Vander de Matos Justo deu início a reunião lendo a pauta que é: 1º) Renúncia do Presidente do COMDICAL e demais membros do conselho, 2º) Férias do CONTUI, 3º) Cronograma das próximas reuniões do COMDICAL para 2025, 4º) Possível eleição complementar para suplente de conselheiro tutelar, 5º) Possível normatização para empossar conselheiro tutelar em Ibitirama sem precisar fazer contrato. Dando continuidade o presidente em exercício leu o Decreto 053/2023 e disse que neste período de dois anos renunciaram as funções 07 (sete) de 16 Conselheiros, sendo 06 (seis) de 07 (sete) titulares, e que o mandato dos demais encerrou em trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e cinco (31/01/2025), de forma que o Secretário de Assistência Social iria enviar correspondência para o prefeito municipal e para instituições que trabalham com crianças para que essas indiquem seus representantes para participarem do novo conselho com biênio 2025/2026. O presidente leu as correspondências que seriam enviadas e foram consideradas satisfatórias para envio. Dando continuidade o presidente abordou o segundo assunto que seria as férias das conselheiras, nesse momento foi explicado para as conselheiras presentes o passo a passo para pedir as férias que é: o Conselho Tutelar faz uma reunião e aborda o assunto, em seguida é oficializado o COMDICAL sobre a necessidade das férias das conselheiras e que não tem como o CONTUI funcionar sem um membro do conselho para decisões de colegiado, e por isso a necessidade de convocar uma suplente para cobrir as férias das cinco conselheiras que será consecutiva, então a suplente será convocada para cinco meses de trabalho, nesse momento o presidente do COMDICAL já inicia o chamamento do primeiro suplente, e caso esse não queira chama o seguinte até que tenha um que aceite, e diante do documento de aceite do suplente é enviado ao setor pessoal da prefeitura para formalizar a contratação para que esse possa receber pelo seu trabalho. O presidente informou que o CONTUI é vinculado ao COMDICAL e que todos os assuntos relacionados a necessidades do CONTUI deve ser levado através de ofício ao COMDICAL e, caso não seja atendido ou justificado o não atendimento pelo COMDICAL ao CONTUI através de ofício, deve mandar correspondência perguntando como está o andamento do que foi pedido, e percebendo lentidão no andamento do oficializado, deve pegar os ofícios comprovatórios e enviar diretamente ao Ministério Público dizendo que o COMDICAL não está dando o suporte necessário ao CONTUI. Que o CONTUI não deve mandar correspondência diretamente a Secretaria de Assistência ou ao prefeito diretamente, sem antes passar pelo COMDICAL para não ocorrer de o COMDICAL pedir a aplicação de medidas disciplinares impostas na Seção I, artigo 27 ao artigo 34. Nesse momento tanto o Secretário de assistência quanto as conselheiras presentes disseram não saber desse tramite e que precisavam de capacitação para poderem trabalhar de forma mais eficiente. O presidente abordou nesse momento sobre a conta do FIA – Fundo da Infância e Adolescência que esta instituído no artigo 12 da Lei Complementar 51/2023 de nome Fundo Municipal da Infância e Juventude – FMIJ. Que este fundo poderia custear qualquer projeto que beneficie crianças e adolescentes de nossa cidade, inclusive capacitação para que os conselheiros possam desenvolver um trabalho de excelência de proteção a Criança e ao Adolescente, basta que o próprio conselho formule um projeto bem estruturado sobre a aplicação do recurso e enviar ao COMDICAL que analisará e poderá liberar recursos para este projeto. Disse que qualquer instituição que trabalhe com crianças e adolescentes inclusive pessoa física que apresente um projeto bem estruturado ao COMDICAL para ser analisado poderá usar recursos desse fundo. Em seguida foi abordado o terceiro assunto da pauta que era sobre o cronograma de reuniões, foi dito que na atual formatação o COMDICAL se reúne toda primeira quarta-feira do mês, e que em

Fabiane Tavares de Sena

Diogo Alves Grismond

Vera Pirovani

Janine Manoel

Aurea Ritieli de Souza Moreira



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBITIRAMA

Lei Complementar nº 051/2023

janeiro é mês de férias e o Conselho não tem reunião, a não ser em caso de emergência. Porém a partir da nova composição os novos membros devem escolher a data que melhor atendem aos conselheiros. Foi discutido e entendido que ao entregar as correspondências aos líderes pedindo a indicação dos conselheiros da instituição e do poder público, já deixar marcado que estes deverão comparecer na sala de reuniões do CREAS na última quarta-feira de fevereiro, dia vinte e seis de fevereiro (26/02) deste, às nove horas (09h00) para a reunião de composição do novo conselho, bem como a escolha do presidente e do secretário de atas. Dando prosseguimento a pauta foi discutido o quarto assunto que é a possível eleição complementar para suplente de conselheiro tutelar, visto que verbalmente os atuais suplentes não estão tendo interesse em assumir a suplência das férias dos conselheiros, porém para que ocorra uma eleição suplementar os atuais suplentes devem todos assinar uma carta de renúncia da suplência, ficando assim uma lacuna a ser preenchida por eleição suplementar. Neste momento as Conselheiras Tutelares ao observarem a hora, pediram para sair por terem um compromisso já agendado, o presidente agradeceu a presença das mesmas e estas saíram. Por fim foi abordado o quinto e último item da pauta, que é uma nova forma de nomear os conselheiros que estarão em atividade; hoje estão fazendo um contrato o que torna complicado pois existe uma Lei Complementar Municipal de nº 028/2020 no Capítulo III, Art. 195 que diz: "O sujeito passivo que estiver em débito com o Município em relação à obrigação tributária principal ou acessória não poderá receber créditos ou quaisquer valores, nem participar de licitação, celebrar contratos e convênio ou transacionar com o Município e suas entidades da administração indireta", porém o caso de Conselheiro Tutelar é diferente por se tratar de um processo eletivo em que existe a Lei Complementar 051/2023 nos Art. 45 e 46 não diz que o eleitor precisa estar em dia com o CADIMI, ou seja não diz que precisa da certidão Negativa do Município. Neste momento foi dito que no Art. 43 da mesma LC 051/2023 diz que será formada uma comissão eleitoral que terá autonomia para elaborar um Edital e decidir sobre todos os aspectos relacionados a eleição, e que nesse momento deverá incluir a CND Municipal no momento da posse, essa ação não impedirá de ser candidato os devedores do município, porém impedirá de assumir o mandato mesmo depois de eleito, caso seja devedor do município, foi discutido sobre a legalidade desse aspecto e assim ficou decidido: que a melhor opção de tratar a efetiva entrada em exercício da função do conselheiro é por meio de um Decreto, de forma que foi decidido que o novo COMDICAL, que será formado nesse mês de fevereiro, irá fazer uma Resolução para regulamentação e formalizar que o Decreto e a forma de ingresso do conselheiro nos quadros do Setor Pessoal da PMI. Nada mais havendo para tratar, essa reunião foi encerrada às 11h30 (onze horas e trinta minutos) e segue assinada por mim e demais presentes.

Vander Matos Justo – Sec. Executivo Pres. Interino

Vera Lucia Pirovani – Membro

Janine Manoel – Membro

Diogo Alves Grismond – Sec. Assistência Social

Aurea Ritieli de Souza Moreira – Con. Tutelar

Fabiane Tavares de Sena – Con. Tutelar

Lorraine Pirovani de Oliveira – Con. Tutelar